

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

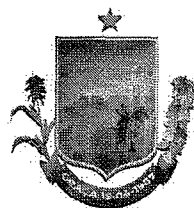
O Agente de Contratação do Município de Graça/CE, por ordem do Sr. ANTÔNIO ERIVAN RODRIGUES MEDEIROS DE SOUSA, Secretário de EDUCAÇÃO (FUNDEB) do Município de Graça/CE, e no uso de suas funções, vem abrir o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1706052024**, alusivo à **Dispensa de Licitação Nº 1706.05/2024-CD**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDEB) DO MUNICÍPIO DE GRAÇA/CE**.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

A aquisição de óleos lubrificantes para a manutenção da frota de veículos do município de Graça - CE é uma medida essencial para garantir a operação eficiente e segura dos veículos que servem a administração pública.

Esta justificativa se baseia em diversos fatores cruciais para a continuidade dos serviços municipais, a longevidade dos veículos e a economia de recursos públicos. A seguir, detalham-se os principais pontos que embasam a necessidade desta aquisição:

- 1. Garantia da Operação Contínua dos Serviços Públicos:** A frota de veículos do município desempenha um papel fundamental na execução de diversas atividades e serviços públicos, como transporte escolar, coleta de lixo, serviços de saúde, manutenção de infraestruturas e suporte administrativo. A falta de manutenção adequada pode levar à interrupção desses serviços, afetando diretamente a população.
- 2. Prevenção de Desgastes e Avarias:** Os óleos lubrificantes são essenciais para a lubrificação dos componentes internos dos motores e outros sistemas mecânicos dos veículos. Eles reduzem o atrito, previnem o desgaste excessivo e evitam avarias graves. A manutenção regular com óleos lubrificantes adequados prolonga a vida útil dos veículos, reduzindo a necessidade de reparos dispendiosos e frequentes substituições.
- 3. Economia de Recursos Públicos:** Investir na manutenção preventiva dos veículos, incluindo a utilização de óleos lubrificantes de qualidade, resulta em economia significativa a longo prazo. Veículos bem mantidos apresentam menor consumo de combustível, menos falhas mecânicas e maior durabilidade, o que se traduz em menor gasto com consertos emergenciais e aquisições de novos veículos.
- 4. Cumprimento das Normas de Segurança e Ambientais:** A manutenção adequada dos veículos, com o uso de lubrificantes apropriados, contribui para a segurança dos motoristas e dos passageiros, bem como para a segurança nas vias públicas. Além



disso, óleos lubrificantes de qualidade reduzem a emissão de poluentes, ajudando o município a cumprir com as normas ambientais e promover a sustentabilidade.

5. Eficiência na Gestão da Frota: A centralização da compra de óleos lubrificantes permite uma gestão mais eficiente e padronizada da frota de veículos. Com um fornecimento regular e controlado, é possível manter um estoque adequado e garantir que todos os veículos recebam a manutenção necessária no momento certo, evitando paralisações e atrasos nos serviços.

Em resumo, a aquisição de óleos lubrificantes para a manutenção da frota de veículos do município de Graça - CE é uma ação estratégica e necessária para garantir a eficiência operacional, a economia de recursos, a segurança dos serviços e a conformidade com as normas legais e ambientais. Esta iniciativa assegura que os veículos municipais permaneçam em boas condições de uso, proporcionando um serviço contínuo e de qualidade para toda a população.

O inciso II do artigo 75 da nova Lei de Licitações (Lei 14.133/21) traz em seu bojo a seguinte redação:

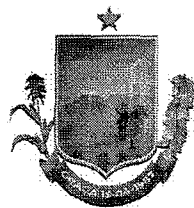
Artigo 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Destaca-se junto a presente contratação, cujo valor conforme o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo este atualizado anualmente através do índice inflacionário (IPCA-E) na forma do artigo 182 da lei anteriormente mencionada e do DECRETO Nº 04/2024 de 10 de janeiro de 2024. Desta forma para o exercício de 2024 o valor limite para contratação através de dispensa de licitação previstas no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 passará a ser de até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O preço da contratação justifica-se pelo fato da empresa **L.C. DA COSTA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, inscrita no CNPJ: 27.004.532/0001-53**, dentre as propostas obtidas no mercado, ter ofertado a proposta mais vantajosa para a Secretaria de Educação (FUNDEB) do Município de Graça/CE, cujo preço proposto para **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDEB) DO MUNICÍPIO DE**



GRAÇA/CE, é de R\$ 45.929,60 (quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação consignada no vigente orçamento:

- **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDEB) DE GRAÇA/CE.**

Funcional Programática: 1401.12.361.1205.2.073 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental / FUNDEB 30%. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1401.12.361.1205.2.073 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental / FUNDEB 30%. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo / Outros Serviços de terc. pessoa jurídica. Fonte de Recursos: PRÓPRIO.

Graça/CE, 21 de Junho de 2024.

Alexandre de Paulo Queiroz

ALEXANDRE DE PAULO QUEIROZ

Agente de Contratação do Município de Graça/CE